

ATA N.º 2/2026

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de janeiro de 2026.-----

-----Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira, Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e a Dr.^a Ana Lúcia Lopes Curado, Advogada, em substituição do Sr. Vereador, Dr. Eliseu da Costa Neves. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 12, datado de 20/01/2026, na importância de 5.937.090,32€ (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil e noventa euros e trinta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 1/2026, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: VISITA A CANTANHEDE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – CABO VERDE:**

Presente no decorrer da reunião, o Senhor Dr. Isaías Almeida Varela, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos – Cabo Verde, em visita a Portugal de 15 a 26 de

janeiro com o intuito de estabelecer contactos com os parceiros daquele Município, nomeadamente autarquias, escolas e associações. Apresentou cumprimentos à Senhora Presidente da Câmara Municipal e restante Executivo, agradeceu o apoio do Município de Cantanhede nas diferentes iniciativas promovidas e deu a conhecer pormenorizadamente o trabalho desenvolvido numa IPSS do concelho, tendo a oportunidade de ser acompanhado pela Senhora Vereadora do Pelouro da Ação Social, Enf.^a Célia Simões e pela Presidente da Direção Geral da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, Dr.^a Lurdes Silva, bem como a visita à Fundação Ferreira Freire, em Portunhos e ao Banco de Recursos do Município de Cantanhede. Paralelamente, informou das diferentes iniciativas a decorrer em Portugal e da renovação da parceria existente com a Sociedade Columbófila Cantanhedense, estando em curso o processo conducente ao envio de mais um contentor de bens para o Município de São Domingos. A Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, agradeceu a visita e mostrou-se disponível para colaborar nas ações daquele Município e reforçar as relações de amizade entre as duas autarquias.-----

1 - TARIFAS E PREÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS / TABELA DE 2026 / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-mail datado de 19/01/2026, remetendo para aprovação as tarifas e preços respeitantes aos serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Urbanos e contendo a seguinte informação: “*A definição anual dos valores dos tarifários relativos aos Serviços de Abastecimento de Água (AA), de Águas Residuais (AR) e de Resíduos Urbanos (RU), consta do Contrato Gestão*

Delegada (CGD), aprovado pela Câmara Municipal de Cantanhede em Agosto de 2022 e que vai até 2028. Apesar de estarem previstas no CGD, por ser competência do Município, é obrigatório a aprovação em reunião do executivo das tarifas de água, saneamento e resíduos a praticar pela INOVA-EM em 2026, ou seja, três serviços essenciais que estão delegados na empresa municipal, e que são regulados pela entidade reguladora do sector, a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos. Contudo, a INOVA EM faz sempre uma análise muito precisa com enfoque de como assegurar preços socialmente favoráveis, mitigando o aumento do valor da factura junto das famílias, e a sustentabilidade financeira com a qualidade dos serviços. O aumento tarifário proposto, tem como principal objetivo assegurar a cobertura de gastos por parte da INOVA-EM, que para além da obrigatoriedade imposta pela entidade reguladora é um princípio que tem vindo a ser cumprido de forma consistente ao longo dos últimos anos, garantindo a sustentabilidade económico-financeira da empresa e a continuidade da qualidade dos serviços prestados. Os valores propostos no anexo refletem uma clara preocupação em atenuar o aumento da fatura junto dos munícipes. Importante ainda sublinhar que continuam em vigor os tarifários sociais. Para atenuar o impacto dos aumentos previstos no CGD e conforme parecer da ERSAR, a INOVA-EM apresenta uma nova proposta de revisão dos índices de atualização tarifária. AA – abastecimento de Água; No que diz respeito ao abastecimento de água, a tarifa é calculada com base no previsto no Contrato Gestão Delegada para o ano de 2026, sendo aplicada a variação de 2025 em relação a 2024 do IHPC (índice harmonizado de preços ao consumidor) referente a Junho. Com base no parecer da ERSAR de 30/10/2025, que foi favorável à proposta da INOVA-EM a tarifa do CGD é atualizada pelo IHPC (índice harmonizado de preços ao consumidor) referente a Junho, no valor de 2,07 %. Assim, corresponde a um aumento

de 0,65€ no caso dos domésticos, valor relativo à facturação média (consumo normal de 10m³), e de 0,93€, no caso dos não domésticos. No serviço de abastecimento de água, a INOVA-EM continua a apresentar o tarifário mais baixo da região, quando comparado com o dos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal (CIM) bem como o tarifário da ADRA, que abrange um universo significativo de clientes. A comparação evidencia diferenças superiores a 20%. O tarifário proposto para o abastecimento de água segue o tarifário constante em contrato de gestão delegada atualizado pelo índice harmonizado de preços ao consumidor, tendo o parecer da ERSAR apurado os mesmos valores apresentados pela INOVA-EM. AR – Águas Residuais (saneamento); No que respeita às águas residuais, se seguíssemos o previsto no Contrato Gestão Delegada, já em 2025 o tarifário “sofria” um aumento de 22,13%. No entanto a INOVA-EM, aplicou um aumento de apenas 3,06%, sempre com o intuito de atenuar o aumento da fatura junto dos munícipes. Em 2026, o sistema de tratamento de águas residuais incorrerá num acréscimo significativo para a INOVA-EM na ordem dos 680.000,00€. Este aumento, decorrente da entrada em funcionamento da ETAR das Cochadas e da incorporação das respetivas amortizações na estrutura de custos daquela entidade, resulta de um aumento de cerca de 51% na faturação da ADCL. Acresce ainda, os custos decorrentes da entrada em funcionamento de outras infraestruturas para além desta, como por exemplo o Saneamento de Vilamar e Corticeiro de Cima, e ainda o destino adequado de lamas, que pelo encerramento da entidade recetora de lamas provenientes da ETAR`S, obriga à contratação de um novo operador para o correto encaminhamento destes resíduos. A entidade anteriormente localizada em Bustos praticava um valor anual cerca de dez vezes inferior ao que será cobrado pela nova entidade prestadora. Com base no parecer da ERSAR de 30/10/2025, a tarifa variável dos Consumidores domésticos aumentaria 28,30 % em

2026. No entanto, a INOVA-EM, para fazer face aos aumentos anteriormente anunciados, mas tendo sempre a preocupação de menor impacto na fatura dos clientes, propõe a aplicação de um novo índice de atualização tarifário neste caso, que se traduz apenas num aumento de 16,57%, o que corresponde a título de exemplo, a um aumento de 1,60€ no caso dos domésticos, valor relativo à factoração média (consumo normal de 10m³). Para 2026 a tarifa proposta pretende garantir a cobertura de gastos. Ao analisar a tarifa comparativamente aos concelhos pertencentes à CIM e à ADRA, tem de se ter em conta outros indicadores como a acessibilidade física, cobertura de gastos e adesão ao serviço (ver dados publicados pelo RASARP - relatório anual dos serviços águas e resíduos em Portugal -ERSAR). Pois se o tarifário da INOVA apresenta valores mais baixos que a maioria das entidades gestoras, verifica-se para os clientes domésticos que a tarifa da INOVA-EM para 2026 é superior às tarifas para 2026 de duas das entidades, uma ainda não publicou a tarifa para 2026. A tarifa da INOVA permite a cobertura de gastos sendo que essas duas entidades apresentam défice neste serviço. Relativamente à acessibilidade do serviço, verifica-se que a INOVA apresenta uma cobertura de saneamento muito superior pelo que os custos com amortizações de empreitadas são muito superiores. Estas entidades para apresentarem uma acessibilidade física do serviço idêntica à INOVA terão de efetuar avultados investimentos onde irão incorrer em enormes custos. RSU – Resíduos Sólidos Urbanos. Já nas tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, o problema é bastante mais complexo e preocupante. Como é do conhecimento público, as tarifas da ERSUC têm sofrido aumentos significativos nos últimos anos - aumentou 128% e a juntar à aplicação dos índices de atualização do Contrato de Gestão Delegada significaria um aumento muito grande, para além de que temos de fazer face ao prejuízo dos anos anteriores – conforme demos nota no relatório semestral que sabemos estar a suportar

várias centenas de milhares de euros. Nos anos de 2024 e 2025 fizemos uma alteração do tarifário de forma gradual para não impactar este custo na fatura dos munícipes, o que sabíamos não conseguir cobrir os custos com este serviço, mas que iríamos suportar através de uma gestão rigorosa e eficiente através dos resultados das outras atividades. Estes aumentos penalizam as entidades gestoras o que tem originado enormes desafios para tornar este serviço economicamente viável. As entidades gestoras têm vindo a proceder a aumentos significativos dos respetivos tarifários, verificando-se, a título exemplificativo, que municípios vizinhos aplicaram aumentos superiores a 25%. Ainda assim, constata-se que a cobertura de gastos permanece deficitária, sendo o serviço, em muitos casos, financeiramente suportado pelos Municípios. A INOVA-EM-SA tem adotado uma política tarifária mais gradual e prudente, com aumentos na ordem dos 5%, como referido anteriormente, procurando não penalizar de forma imediata os clientes, mas assegurando uma evolução sustentada dos tarifários ao longo do tempo. Para o ano de 2026, prevê-se uma redução dos custos associados à entidade em alta, ERSUC, a qual, conjugada com o aumento tarifário previsto de 5%, permitirá que esta atividade se aproxime de uma situação de cobertura de gastos positiva, contribuindo para a melhoria do equilíbrio económico-financeiro do serviço. Importa sublinhar que os Municípios estão obrigados a suportar os custos e por isso a maioria dos municípios têm de aumentar os valores, com os problemas e constrangimentos decorrentes desta exigência. Mas a nossa proposta é de tentar superar este desafio sem implicar o Município. No caso do nosso concelho, em comparação com outros concelhos, verifica-se que temos aumentado sempre gradualmente, com o menor impacto possível na faturação dos munícipes, e nunca de forma abrupta como tem acontecido nos outros municípios. Por exemplo, um município vizinho, aumentou em 2024 a faturação dos RSU na ordem dos 47% e em

2025 em 28,29%. Só para termos uma ideia, de acordo com os indicadores da Cobertura de Gastos, consultando o RASARP 2024 – Relatório Anual de serviços de Água e Residuais de Portugal (o de 2025 vai ser preenchido em 2026), a maior parte dos Municípios da CIM têm de suportar os custos com a recolha de lixo, o que significa menos investimentos e, no fundo, os munícipes pagam indiretamente de outra forma. Neste serviço, com a aplicação do novo tarifário, na fatura temos um aumento de 0,45€ e de 0,61€, nos domésticos e nos não domésticos, respetivamente, para além de continuar em vigor os tarifários sociais. Em súmula: Com o principal objetivo de assegurar a cobertura de gastos por parte da INOVA-EM, princípio que tem vindo a ser cumprido de forma consistente ao longo dos últimos anos, garantindo a sustentabilidade económico-financeira da empresa que nunca é dissociado da continuidade da qualidade dos serviços prestados, assim como uma clara preocupação em mitigar o aumento do valor da fatura da água junto das famílias e empresas, a proposta de tarifário para o ano de 2026 prevê um aumento nos 3 serviços regulados de 9,94% para clientes domésticos e um aumento de 10,98% para clientes não domésticos, abaixo do que estava preconizado no contrato de gestão delegada. No geral, a aplicação do tarifário permitirá à INOVA-EM -SA a cobertura de gastos nos serviços regulados e permitirá que o resultado da empresa esteja em linha com o orçamento de 2026.”

Presentes na reunião, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração da INOVA, E.M.-S.A., Dr. Pedro Cardoso, bem como o Administrador da INOVA, E.M.-S.A., Dr. Pedro Castro, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários e responderam às questões relativas ao documento em apreço. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as tarifas e preços a praticar pela INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de

Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026, com efeitos a 01/02/2026 e com reflexos na fatura de março/2026, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. Mostrou-se impedido e não participou na presente na votação o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso. O Sr. Vereador do P.S., Dr. Sérgio Negrão, votando favoravelmente o assunto em análise, apresentou a seguinte declaração de voto: *“O ponto que hoje discutimos não é menor. Estamos a votar tarifários de água, saneamento e resíduos urbanos - serviços essenciais, que tocam diretamente no orçamento das famílias e no funcionamento das empresas do concelho. O Partido Socialista encara este assunto com a responsabilidade que ele exige. Reconhecemos que a proposta parte de um objetivo central: assegurar a cobertura de gastos da INOVA-EM, princípio que, segundo a própria Administração, tem sido cumprido de forma consistente ao longo dos últimos anos, garantindo a sustentabilidade económico-financeira da empresa sem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Registamos ainda a preocupação expressa de mitigar o impacto na fatura e o facto de a proposta prever um aumento global nos três serviços regulados de para clientes domésticos e 10,98% para clientes não domésticos, valores que ficam abaixo do que estava preconizado no Contrato de Gestão Delegada. Mas é precisamente aqui que o PS entende que importa dizer duas coisas com clareza. Primeiro: um tarifário não é apenas um cálculo técnico. Mesmo quando regulado, um tarifário é sempre política pública. É uma opção sobre como se distribui o esforço e como se protegem os mais vulneráveis. Segundo: a análise comparativa entre 2025 e 2026 mostra que esta proposta não representa um aumento uniforme. Na água, a atualização é moderada e previsível. Nos resíduos, a subida é gradual. Mas no saneamento, o aumento é significativamente superior, e é aí que o impacto se torna*

mais sensível e mais difícil de acomodar para muitas famílias. Dito isto: o PS não fará demagogia. Não estamos aqui para votar contra por sistema, muito menos num tema que diz respeito a serviços essenciais e contínuos. O Partido Socialista vota favoravelmente esta proposta por sentido de responsabilidade institucional e porque reconhece que a cobertura de gastos e a estabilidade do serviço são condições necessárias para que o Município não se arraste para soluções piores e mais caras no futuro. Mas vota favoravelmente com reservas políticas firmes e com solicitações claras. Pedimos: Transparência total, com apresentação formal e pública do comparativo integral 2025/2026, por serviço e por componente, para que todos - eleitos e munícipes - saibam exatamente onde está o aumento e que fatores o justificam; Proteção social efetiva, porque manter tarifários sociais não pode ser apenas uma frase: tem de significar acesso real, simplificado e digno para quem mais precisa, nem que para isso seja necessário tornar públicos os valores a eles associados; E metas públicas de eficiência e desempenho, porque pedir mais aos munícipes obriga a entregar mais em eficiência, em resposta, em qualidade e em prestação de contas. A sustentabilidade não pode ser só financeira: tem de ser também operacional e social. Em suma: o PS vota a favor porque não abdica do sentido de Estado local - mas não abdica, igualmente, do seu papel de oposição responsável, exigente e útil. A nossa mensagem é simples: os cidadãos podem aceitar esforço, mas precisam de explicações claras. Podem aceitar aumentos, mas exigem justiça. E podem aceitar decisões técnicas, mas querem resultados e contas cristalinas.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 3.050.000,00 € / INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL CANTANHEDE, EM - SA: A Senhora

Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma informação da Inova, EM-SA, prestada em 08/01/2026 do seguinte teor “*Pretende esta Empresa Municipal contrair um financiamento de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito, no valor de 3.050.000,00 euros, para financiamento de várias obras no sistema público municipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais Estes investimentos enquadram-se nos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2026 e 2027. Neste contexto deverá ser aberto um procedimento, com as seguintes condições mínimas obrigatórias: 1 – Valor do empréstimo a contratar: 3.050.000,00€ (três milhões e cinquenta mil euros); 2 - Natureza do empréstimo: Abertura de crédito a prazo fixo; 3 - Prazo do empréstimo: Dez anos, com os primeiros dois anos de carência de capital; 4 - Prazo de amortização: Oito anos; 5 - Período de utilização: A utilização do capital poderá ser efetuada faseadamente durante os primeiros dois anos do período de carência, consoante as necessidades de financiamento; 6 - Taxa de juro anual: O capital mutuado vencerá juros calculados dia a dia à taxa a que corresponder a Euribor (European InterBank Offer Rate) a 90 dias (numa base de cálculo 360 dias/ano), em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida de um spread. Deverá ser indicada a taxa de juro nominal e respetiva taxa de juro efetiva, com referência a 20 de janeiro de 2026 bem como o spread aplicado e o seu arredondamento; 7 - Reembolso de capital e pagamento dos juros: O empréstimo será reembolsado, em prestações trimestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros; 8 - Outros elementos solicitados: 8.1. Deverão ser indicados todos os custos suplementares com a contratação do empréstimo, nomeadamente comissões de abertura ou montagem da operação de crédito, comissões de processamento ou/e gestão, etc.; 8.2. Deverá ser apresentado um mapa de amortização da dívida, nos termos dos requisitos supra mencionados;*

8.3. O empréstimo poderá ser total ou parcialmente amortizado antes da data do vencimento, devendo para tal, ser devidamente quantificados os eventuais encargos decorrentes desta possível amortização; 9 - Garantias: as receitas da empresa; Importa referir que o contrato de empréstimo que terá lugar não está sujeito a visto / fiscalização prévia por parte do tribunal de contas, na medida em que em se inclui na isenção do artigo 47.º, n.º 1, al. a) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de Dezembro, e pela Lei n.º 2/2012, de 6 de Janeiro e não entra para o cálculo do limite do endividamento do Município de Cantanhede ao abrigo dos artigos 40.º e 41.º, da Lei n.º 50-F/2012, de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. Para acesso à informação económico-financeira da empresa deverá ser consultado o seguinte endereço eletrónico: https://www.inova-em.pt/empresa/info_financeira/. Propõe-se a consulta às seguintes instituições de crédito: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL; Caixa Geral de Depósitos, S.A; Novo Banco, S.A; Banco Comercial Português, S.A, Banco Santander Totta, S.A, Banco BIC Português, S.A; Banco Montepio; Banco BPI. O prazo para apresentação de propostas deverá ser de 20 dias úteis e o critério de adjudicação é o preço mais baixo, que inclui os juros e custos suplementares.” Por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração da Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social Cantanhede, EM – SA, Dr. Pedro Cardoso, foi apresentada a informação adicional: “Pretende esta Empresa Municipal contrair um financiamento de médio e longo prazo, conforme informação em anexo, sob a forma de abertura de crédito, no valor de 3.050.000,00 euros, para financiamento de várias obras no sistema público municipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Estes investimentos

enquadram-se nos instrumentos de gestão previsional aprovados para o ano de 2026, 2027 e 2028, prevendo-se utilizar 3.050.000,00€ (700.000,00€ em 2026, e 1.500.000,00 € em 2027 e 850.000 € em 2028). No ano de 2025 não foram utilizados 600.000,00 € do empréstimo contratado com a Caixa Crédito Agrícola em 2025 de 1.800.000,00. Algumas das obras a realizar constantes no nosso PPI: Água: Reservatório de Cantanhede – 700.000 € - 2026 – 350.000 €; 2027 - 350.000 €; Remodelação Abastecimento de Água e Ramais de Febres 5.000.000 €; 2026 – 150.000 €; 2027 – 300.000 €; Remodelação da Conduta Adutora Lemedo / Ançã – 4.000.0000 €; 2026 – 200.000 €; 2027 – 800.000 €; 2028 – 850.000 €; Conduta Adutora AA Fervença – Tocha – Passagem Superior A17 – 50.000 €; 2026 – 50.000 €; Sistema de Telemetria no Concelho – Obra a decorrer – 400.000 €; 2026 – 100.000 €; 2027 - 200.000 €; 2028 – 100.000 €; Saneamento: Remodelação S.A.R.D. Póvoa da Lomba – 125.000 €; 2026 – 125.000 €; Remodelação S.A.R.D. Febres – 5.000.000 €; 2027 – 100.000 €; 2028 – 400.000 €; Remodelação Saneamento Ançã – 200.000 €; 2028 – 200.000 €; Nota: A INOVA tem muitos outros investimentos, como remodelação de pequenas redes, ramais domiciliários de água e saneamento, reabilitação de reservatórios, substituição de caixas de saneamento, renovação da frota, etc, que não contabilizamos na proposta acima pois será efetuado através dos resultados da exploração da atividade, bem como o remanescente das obras elencadas acima, para além da requalificação do novo edifício. Para nós, a robustez financeira da empresa municipal, como demonstram os resultados e os indicadores, continuam a ser, mais do que nunca, a melhor garantia deste processo, até porque cada vez há menos possibilidades de financiamento comunitário nestas áreas de negócio. Acresce ainda que esta robustez é um aspecto crucial, para assegurarmos a fiabilidade do serviço aos nossos clientes, e reforçar a capacidade de adaptação da organização aos

desafios dos novos tempos. Importa referir que o contrato de empréstimo que terá lugar não está sujeito a visto / fiscalização prévia por parte do tribunal de contas, na medida em que se inclui na isenção do artigo 47.º, n.º 1, al. a) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de Dezembro, e pela Lei n.º 2/2012, de 6 de Janeiro e não entra para o cálculo do limite do endividamento do Município de Cantanhede ao abrigo dos artigos 40.º e 41.º, da Lei n.º 50-F/2012, de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Divisão Financeira em 20/01/2026, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. que o empréstimo mencionado, no caso de a empresa municipal apresentar resultados negativos no final do ano económico, é contabilizado para a aferição do Limite de Endividamento, situação que até à presente data não se verificou. Nos termos do artigo 41.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (na sua atual redação, 12.ª versão / Lei n.º 45-A/2024, de 31/12) os empréstimos contraídos pelas empresas locais, bem como o endividamento líquido das mesmas, são considerados para os limites de endividamento das entidades públicas participantes, em caso de incumprimento das regras previstas no artigo 40.º da referida Lei. De acordo com o n.º 5 do artigo 41.º, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo anterior, a contribuição das empresas locais e das entidades referidas no número anterior não pode originar uma diminuição do endividamento líquido total de cada município, calculado nos termos da Lei das Finanças Locais. Mais se informa que estas situações deverão ser comunicadas à Divisão Financeira atempadamente, uma vez que a empresa municipal integra um Grupo Municipal e, nesse pressuposto o incumprimento das regras de equilíbrio de

contas anteriormente referido tem consequências para efeitos de apuramento dos limites da dívida total do grupo, nos termos do estipulado no artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação.” A Câmara, por maioria, tendo por base a solicitação da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM-SA e a informação prestada pela Divisão Financeira, deliberou autorizar a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM-SA, a proceder à abertura de procedimento com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 3.050.000,00 € (três milhões e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento de várias obras no sistema público municipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, constantes da informação da INOVA-E.M.-S.A. Absteve-se a Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Curado. Mostrou-se impedido e não participou na presente na votação o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - PROPOSTA DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/12/2025 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Decorrente do assunto identificado em título e conforme superiormente solicitado, foi elaborada uma proposta de um novo Código de Ética e Conduta para o Município de Cantanhede, junta em anexo, em conformidade com as normas legais habilitantes atualmente em vigor nesta matéria. A proposta em causa estabelece designadamente um conjunto de princípios e regras em matéria de ética profissional, norteados de uma boa conduta administrativa, operacional e técnica a observar por todas as pessoas que exercem funções na*

Câmara Municipal de Cantanhede CMC, nas relações entre si e com terceiros, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes. Este documento prevê também matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade e crimes de responsabilidade de titular de cargo político. Ora, atento o facto de a proposta do novo Código de Ética e Conduta, após respetiva aprovação pelo executivo camarário e publicação em Diário da República, se aplicar a todos as pessoas que exercem funções na CMC, no exercício da respetiva atividade, independentemente da sua função, vínculo contratual ou posição hierárquica, propõe-se que seja dado conhecimento prévio do documento em causa aos dirigentes e responsáveis dos serviços da presente edilidade, para eventuais contributos antes da respetiva aprovação.” Junto ao processo encontra-se outra informação prestada pela mesma Divisão, em 08/01/2026, do seguinte teor: “Conforme superiormente solicitado foi divulgada a proposta do novo Código de Ética e Conduta da CMC aos dirigentes e responsáveis dos serviços da presente edilidade, para eventuais contributos antes da aprovação. O prazo estabelecido foi 31/12/2025. Até à presente data não foram dados quaisquer contributos à proposta do novo Código de Ética e Conduta da CMC. Neste contexto, submete-se à consideração superior que o documento em causa seja presente a Reunião de Câmara para a respetiva aprovação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar o novo Código de Ética e de Conduta do Município de Cantanhede, nos termos propostos pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e de acordo com o previsto na alínea k) do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar proceder à

divulgação, daquele documento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - RECRUTAMENTO DE 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/01/2026 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Tendo em conta a informação n.º 548 de 15 de janeiro de 2026, para a necessidade de contratação de dois Assistentes Operacionais, com tarefas específicas na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para satisfação de necessidades permanentes do Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural. Tendo em conta o disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 26.º. Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de março de 2025 e aberto pelo Aviso*

(extrato) n.º 9252/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68 de 07 de abril de 2025, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2025, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Tendo em conta que os postos de trabalho do procedimento concursal mencionado, são idênticos às necessidades apresentadas para o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, submete-se à consideração superior que seja submetido a deliberação camarária a autorização do recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de dois Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conforme as necessidades apresentadas.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar ao Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquele Serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos.-----

5 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS E

INTERCATEGORIAS DE TRABALHADORES: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma proposta por si subscrita em 20/01/2026, do seguinte teor: *“Considerando as informações prestadas a 6 de janeiro de 2026, pelo Chefe de Divisão de Desporto, em regime de substituição, a 13 de janeiro de 2026, pelo Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, a 19 de janeiro de 2026 pelos Chefes da Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade, Divisão de Educação e Juventude e Divisão de Ação Social e Saúde, e, a 20 de janeiro de 2026, pelo Chefe da Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo; Considerando o artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), que refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Exista acordo do trabalhador; c) Exista posto de trabalho disponível; d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. Deverão ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. Com base nos fundamentos atrás referidos, tendo em conta que estão reunidos os requisitos*

suprarreferidos, não existindo necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisito da alínea a)), que a consolidação tem o acordo dos trabalhadores (requisito da alínea b)) e que os postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026 (requisito da alínea c); Tendo em conta que os trabalhadores são titulares das habilitações literárias exigidas e têm conhecimentos e experiência na área de intervenção do serviço em causa; Tendo em conta a necessidade do serviço de serem desenvolvidas tarefas gerais e específicas na carreira/categoria de Técnico Superior, na carreira/categoria de Assistente Técnico e na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; Tendo em conta que um dos requisitos para a consolidação destas mobilidades é que tenham tido a duração do período experimental estabelecido para as carreiras e categorias solicitadas (requisito da alínea d)), designadamente, 120 dias para a carreira de Assistente Técnico, 180 dias para a carreira de Técnico Superior, e, 240 dias para a carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, conforme se verifica, considerando o início das mobilidades a 1 de agosto de 2024. Trabalhador: João Carlos Oliveira Marques dos Santos Cavadas; Habilitações Literárias: Licenciatura; Carreira/ Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade; 01/08/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 24; € 1863,62; Trabalhador: Ana Catarina Laranjeiro Neto Branco; Habilitações Literárias: Licenciatura; Carreira/Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/08/2025; Proposta Carreira / Categoria de destino: Técnica Superior; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 16; € 1.442,57; Trabalhador: Ana Mafalda Barradas de Almeida Reis Patrão; Habilitações Literárias: Licenciatura;

Carreira/Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/08/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Técnica Superior; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 16; € 1.442,57; Trabalhador: Gina Maria da Silva Gomes; Habilitações Literárias: Licenciatura; Carreira/ Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/08/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Técnica Superior; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 16; € 1.442,57; Trabalhador: Maria do Rosário de Figueiredo Oliveira; Habilitações Literárias: Licenciatura; Carreira/Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/8/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Técnica Superior; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 16; € 1.442,57; Trabalhador: Sofia Margarida Cardoso Rocha; Habilitações Literárias: Mestrado; Carreira/Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/08/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Técnica Superior; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 16; € 1.442,57; Trabalhador: Maria Isabel Barreto dos Santos; Habilitações Literárias: Ensino Secundário; Carreira/Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/08/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Assistente Técnica; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 7; € 979,05; Trabalhador: Maria Rosa Toscano Baltazar Ferreira Lopes; Habilitações Literárias: Bacharelato; Carreira/Categoria de Origem: Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/08/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Assistente Técnica; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 7; € 979,05;

**Remuneração base atual, a aguardar as devidas atualizações salariais previstas para o ano de 2026 na função pública. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores acima*

mencionadas, com efeitos a 01 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017).” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores João Carlos Oliveira Marques dos Santos Cavadas, Ana Catarina Laranjeiro Neto Branco, Ana Mafalda Barradas de Almeida Reis Patrão, Gina Maria da Silva Gomes, Maria do Rosário de Figueiredo Oliveira, Sofia Margarida Cardoso Rocha, Maria Isabel Barreto dos Santos e Maria Rosa Toscano Baltazar Ferreira Lopes, com início a 01 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / 11.ª TAÇA DO MUNDO E 14.º OPEN INTERNACIONAL DE GINÁSTICA AERÓBICA – CANTANHEDE 2026 / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / ACADEMIA CANTANHEDEGYM: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 12/01/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 791, entrado no serviço a 09/01/2026 vem a Academia Cantanhedegym solicitar a isenção do pagamento das taxas referente à licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá durante 13 dias, (de 18 a 30 de março do corrente ano), no Pavilhão C.F. Marialvas na cidade de Cantanhede. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de*

Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: “2 – A Câmara isentará ainda, em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas e pessoas singulares e coletivas.” Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento «11.ª Taça do Mundo e 14.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica – Cantanhede 2026», a qual conta com a participação de muitos atletas de vários países, sendo o evento também transmitido pela televisão, o que dará uma enorme projeção ao Município de Cantanhede e gradativamente conta com o envolvimento da população local e demais visitantes; Considerando que a entidade requerente solicitou a necessária licença especial de ruído, processo em fase de informação, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário, no próximo dia 21. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença especial de ruído – 485,76€ - nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Academia Cantanhedegym – Associação, do pagamento das taxas no valor de 485,76€ (quatrocentos e oitenta e

cinco euros e setenta e seis cêntimos), devidas pela emissão da licença especial de ruído, no âmbito da “11.ª Taça do Mundo e 14.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica – Cantanhede 2026”, a realizar de 18 a 30 de março do corrente ano, no Pavilhão do C. F. “Os Marialvas”, na cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / 2.ª

ETAPA DO III CIRCUITO DE BASQUETEBOL 3X3 – DESENVOLVIMENTO

INTELECTUAL / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE

BASQUETEBOL DE COIMBRA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao

Executivo uma informação prestada em 14/01/2026, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, a Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “2.ª Etapa do III Circuito de Basquetebol 3x3 – Desenvolvimento Intelectual”, a realizar no dia 25 de fevereiro de 2026, no Pavilhão Marialvas. A ABC com a realização deste Circuito tem como objetivo juntar as instituições de apoio a pessoas com deficiência mental que têm ação no distrito de Coimbra, numa série de encontros mensais de jogos de Basquetebol 3x3, com o intuito de proporcionar a prática desportiva aos participantes e aumentar a consciencialização sobre a importância da integração das pessoas com deficiência na comunidade e no desporto em particular. Este evento contará com a participação da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual (ANDDI-PORTUGAL) e 10 equipas, em que 2 das delas são da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Tocha (APPACDM TOCHA), do Concelho de Cantanhede. No total vão participar cerca de 90 atletas. Na sequência da solicitação da ABC, verifica-se que existe disponibilidade de utilização do espaço para a concretização do pedido. Pelo exposto, propõe-se a*

autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 78,75€, à Associação de Basquetebol de Coimbra, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização da “2.ª Etapa do III Circuito de Basquetebol 3x3 – Desenvolvimento Intelectual”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/01/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção à Associação de Basquetebol de Coimbra, do pagamento das taxas no valor de 78,75€ (setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), devidas pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização da “2.ª Etapa do III Circuito de Basquetebol 3x3 – Desenvolvimento Intelectual”, a levar a efeito no dia 25 de fevereiro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / MEGA SPRINT / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / AGRUPAMENTO DE

ESCOLAS GÂNDARA MAR: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/01/2026 pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, o Agrupamento de Escolas Gândara Mar (AEGM), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização de mais

uma edição do “Mega Sprint”, a realizar no dia 14 de janeiro de 2026, no Complexo Desportivo da Tocha. Na sequência da solicitação da AEGM, verifica-se que existe disponibilidade de utilização do espaço para a concretização do pedido. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo da Tocha, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Atletismo; 2. Desporto Escolar – Competição – Equipa – 34,36€. Tendo em conta o horário apresentado, necessitam de 3 períodos totalizando: 103,08€. Pelo exposto, e considerando que o Mega Sprint e a sua realização no Complexo Desportivo da Tocha, contribui para o fomento da prática da atividade física e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto, que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente o Agrupamento de Escolas Gândara Mar do pagamento de taxas no total de 103,08€ ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização do “Mega Sprint”. Por despacho proferido em 13/01/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 103,08€ ao Agrupamento de Escolas Gândara Mar, devidas pela utilização do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização do “Mega Sprint”, no dia 14 de janeiro de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/01/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção ao Agrupamento de Escolas Gândara Mar, do pagamento de taxas no valor de 103,08€ (cento e três euros e oito cêntimos) devidas pela utilização do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização do “Mega Sprint”, que decorreu no dia 14 de janeiro do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

9 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” / CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS DA ULS - COIMBRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS:

O Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/01/2026 pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto em epígrafe, o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização de 5 Jogos Oficiais a contar para o Campeonato Nacional de Andebol em Cadeira de Rodas da ULS – Coimbra, nos dias 07 e 14 de fevereiro, 04, 11 e 18 de abril de 2026 no Pavilhão Marialvas. Considerando que estes Jogos Oficiais se enquadram num nível de participação nacional, com atletas federados, na perspetiva de fomentar e apoiar o Desporto Adaptado, propõe-se a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 525,00€, ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, do pagamento de taxas no valor de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros), pela cedência do Pavilhão do C. F. “Os Marialvas”, para a realização do Campeonato Nacional de Andebol em Cadeira de Rodas da ULS

– Coimbra, a realizar nos dias 7 e 14 de fevereiro e 4, 11 e 18 de abril do corrente ano.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO

ANO DE 2025: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/01/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2026), relativo à integração do saldo de execução orçamental, é permitido às autarquias locais proceder à referida integração.

Contudo, a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental apenas pode ocorrer após a aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental»,

mediante recurso a uma revisão orçamental, e antes da aprovação dos documentos

de prestação de contas. Face ao exposto, submete-se à consideração dos órgãos

executivo e deliberativo a aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental

referente ao ano de 2025, condição necessária para a posterior integração do saldo

de gerência da execução orçamental, nos termos legalmente previstos.” A Câmara,

por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira,

deliberou: 1) Aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental relativa ao ano de

2025, de acordo com o preconizado na referida informação, do qual ficará um exemplar

em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter o referido documento à

aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do

art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana

Curado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----

11- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS E COMPROMISSOS

PLURIANUAIS, EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2025: A Senhora Presidente

da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/01/2026 pelo

DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, segundo o qual os dirigentes das entidades devem declarar e identificar, de forma individualizada, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes, bem como declarar todos os compromissos plurianuais existentes e devidamente registados como encargos plurianuais, à data de 31 de dezembro de cada ano, procede-se à apresentação das respetivas declarações, as quais fazem parte integrante da presente informação. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, as referidas declarações devem ser presentes à Câmara Municipal para conhecimento e subsequente remessa à Assembleia Municipal, até 31 de janeiro de cada ano. Mais se informa que, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da referida legislação, as declarações devem ser publicitadas no sítio eletrónico do Município e integrar o Relatório e Prestação de Contas.”* A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, efetuar as diligências referidas na informação do DAF/Divisão Financeira e dar conhecimento do teor das referidas declarações à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2025 NO CÁLCULO DOS

FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2026: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/01/2026 pelo DAF/Divisão Financeira do seguinte teor: *“A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, visando garantir o cumprimento das metas orçamentais através da não acumulação de dívidas vencidas. A respetiva regulamentação encontra-se prevista no Decreto-Lei n.º*

127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. Da conjugação do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, resulta o regime de cálculo dos fundos disponíveis. Estes normativos definem os fundos disponíveis como as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidas ou gastas: a) A dotação corrigida, líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes (não aplicável aos municípios); b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; c) A receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento; d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; f) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas; g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA. O Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, clarifica ainda que integram o cálculo dos fundos disponíveis: a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor; b) Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2.º da LCPA, desde que integrados no plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora, no respetivo mês de pagamento; c) A receita relativa a ativos financeiros e a outros passivos financeiros. Por sua vez, a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal e desde que a entidade não possua pagamentos em atraso. Relativamente à utilização do saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo

pode ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. Assim, para que se possa concretizar a utilização do saldo de gerência, e com efeitos no cálculo dos fundos disponíveis a partir do mês de fevereiro de 2025, solicita-se a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do Mapa de Fluxos de Caixa reportado a 31 de dezembro de 2025, que se anexa. Esta aprovação permitirá dar integral cumprimento às disposições legais aplicáveis e viabilizar a utilização do saldo de gerência do ano anterior, no montante de 4.971.084,03 €, para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2025, permitindo a utilização do saldo de gerência anterior, no valor de 4.971.084,03€ (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil e oitenta e quatro euros e três cêntimos) para o cálculo dos fundos disponíveis, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - CANDIDATURAS PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES (PIH) DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) / DELIBERAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM GÉNEROS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/01/2026 pelo DAF/Divisão Financeira do seguinte teor: “*Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos*

européus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Nesta sequência, o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) fez publicar em anos consecutivos Avisos de Abertura de Concurso (AAC) estabelecendo as regras aplicáveis ao apoio financeiro afeto ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), no período de programação de 2021-2025. O PIH tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência, em habitações, em todo o território de Portugal continental. Visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. Neste âmbito, o Município apresentou candidaturas aos Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 3/C03-i02/2022 e n.º 5/C03-i02/2023. De acordo com os referidos Avisos, o Município é o beneficiário destas candidaturas sendo os destinatários pessoas com deficiência e com necessidades de adaptação das suas habitações. Nessa conformidade a autarquia desenvolveu todos os procedimentos com vista às aquisições/adjudicações, incluído em termos de estudos e projetos, sempre que tal se verificou necessário, como se dono da obra se tratasse, recebendo a respetiva comparticipação financeira e pagando aos fornecedores. O quadro seguinte resume os processos aprovados: Ano: 2022; Aviso: Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º; N.º 3/C03-i02/2022; N.º Operação: 1634; Valor financiado: 9.347,93 €; Custo da obra: (Inc. IVA): 10 317,72€; Montante Subsidiado pelo MC: 969,79 €; Ano: 2022; Aviso: Investimento RE-C03-i02:

Acessibilidades 360º; N.º 3/C03-i02/2022; N.º Operação: 1690; Valor financiado: 4 733,48 €; Custo da obra: (Inc. IVA) 5 100,00 €; Montante Subsidiado pelo MC: 366,52€; Ano: 2023; Aviso: Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º; N.º 5/C03-i02/2023; N.º Operação: 5550; Valor financiado: 6 348,31 €; Custo da obra: (Inc. IVA): 6 709,80 €; Montante Subsidiado pelo MC: 361,49 €; Ano: 2023; Aviso: Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º; N.º 5/C03-i02/2023; N.º Operação: 5684; Valor financiado: 15 500,00 €; Custo da obra: (Inc. IVA): 17 278,53 €; Montante Subsidiado pelo MC: 1 778,53 €; Ano: 2023; Aviso: Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º; N.º 5/C03-i02/2023; N.º Operação: 5987; Valor financiado: 15 500,00 €; Custo da obra: (Inc. IVA): 17 967,00 €; Montante Subsidiado pelo MC: 2 467,00 €; Total candidaturas submetidas em 2022 e 2023, com obras executadas em 2025: 5 943,33 €; Algumas das obras encontram-se já concluídas, enquanto outras estão ainda em execução. Da análise do quadro apresentado verifica-se que o apoio financeiro concedido pelo INR não cobre a totalidade do investimento realizado pela Autarquia, pelo que o valor remanescente deverá ser tratado como uma atribuição de subsídio em géneros, devendo, para o efeito, ser aplicado o respetivo tratamento contabilístico. Importa ainda salvaguardar o aspeto da proteção da identidade dos destinatários e a reserva da sua vida privada. Embora a publicitação dos apoios recebidos seja obrigatória e se encontre regulamentarmente prevista, a tutela admite que o Município proceda à divulgação dos financiamentos em local visível, mas distinto do local da obra, de modo a garantir a privacidade e a confidencialidade dos beneficiários. Nesse sentido, a presente informação identifica cada processo exclusivamente pelo respetivo número, não sendo possível estabelecer qualquer associação direta aos destinatários. Assim, e com base nos pressupostos expostos, verifica-se a necessidade de submeter o presente assunto à Reunião do Executivo Municipal, para que este delibere sobre a atribuição dos apoios

mencionados.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir os apoios em géneros no montante de 5.943,33€ (cinco mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), relativos às candidaturas ao programa de intervenção em Habitações (PIH), submetidas em 2022 e 2023 e correspondentes a obras executadas em 2025, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ALIENAÇÃO DE SUCATA (METAIS FERROSOS) EXISTENTE NO ESTALEIRO

MUNICIPAL E FIXAÇÃO DE PREÇOS 2026: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/01/2026 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: *“Considerando que a gestão dos metais ferrosos depositados nos Estaleiros Municipais é da competência do Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, propõe-se a sua alienação, com o objetivo de fomentar a economia circular e gerar receitas para o município. Para o efeito, foram solicitados orçamentos a diversos operadores devidamente licenciados para a gestão de resíduos, nomeadamente: R2P – Reciclagem e Peças, S.A.; Auto IC2 – Importação de Veículos e Peças Auto, Lda.; e Ambigroup Resíduos, S.A.”* Após a análise das propostas recebidas, concluiu-se que a solução economicamente mais favorável para o Município reside na adjudicação parcial por tipologia de material. Nesse sentido, apuraram-se os seguintes melhores preços unitários: à empresa Ambigroup Resíduos, S.A., a Sucata de Ferro pelo valor de 210,00 euros/ton; e à empresa R2P – Reciclagem e Peças, S.A., o Alumínio por 1.250,00 euros/ton, o Aço Inox por 820,00 euros/ton, o Cobre Velho por 7.800,00 euros/ton e as Baterias usadas por 560,00 euros/ton. Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos preços

unitários e a consequente autorização de alienação nos seguintes moldes: à empresa Ambigroup Resíduos, S.A., a Sucata de Ferro pelo valor de 210,00 euros/ton; e à empresa R2P – Reciclagem e Peças, S.A., o Alumínio por 1.250,00 euros/ton, o Aço Inox por 820,00 euros/ton, o Cobre Velho por 7.800,00 euros/ton e as Baterias usadas por 560,00 euros/ton. Mais se informa que o produto final da venda resultará da multiplicação do peso aferido (pesagem) pelo valor da tonelada acima indicado, sendo da responsabilidade dos adjudicatários todos os custos inerentes à recolha e transporte, aplicando-se à transação o regime de IVA de autoliquidação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou aprovar os preços por tonelada de cada tipologia de resíduos (sucata/materiais ferrosos) e autorizar a venda do referido material, no ano de 2026, às empresas Ambigroup Resíduos, S.A. e R2P - Reciclagem e Peças, S.A., nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROC.º N.º 58/2025 / ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2005, DE 20 DE JULHO / LOTEAMENTO DA QUINTA DAS MOURISCAS, LOTES N.º 1, 2, 3 E 4/5 / CANTANHEDE / ORIMAINVEST – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA E VITOR CRUZ & FERREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA:

O Senhor Vereador, Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/01/2026 pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “*Relativamente à alteração de loteamento referida em epígrafe, tendo terminado o período de discussão pública para cumprimento do disposto do ponto 2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, efetuado conforme o estipulado no n.º 2 do Artigo 24.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor, sem que*

tenha havido pronúncia ou oposição à proposta, poderá esta ser submetida a decisão de aprovação, nos termos da informação do signatário n.º 15517/2025, de 2 de dezembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/2026, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: *“Visto. Para PRC.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/2005, de 20 de julho, nos precisos termos e condições constantes na referida informação, requerida pelas empresas Orimainvest – Investimentos Imobiliários, Lda e Vítor Cruz & Ferreira – Sociedade de Construções Lda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - RETIFICAÇÃO/ACLARAMENTO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA, DA 1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PU DA PRAIA DA TOCHA:

O Senhor Vereador, Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/01/2026 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“A presente informação diz respeito à atualização do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública após procedimento de divulgação prevista no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT e à retificação/aclaramento da redação do artigo 34.º do Regulamento da proposta da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha. 1. A proposta da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha foi sujeita a discussão pública no período que decorreu entre o dia 10 de outubro e 06 de novembro de 2025, tendo sido posteriormente ponderadas as participações e elaborada a proposta final decorrente daquela mesma ponderação. A proposta final do plano, bem*

como o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública foram aprovados pela Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 17 de dezembro de 2025, e proposta a sua remissão à aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT). Nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT “Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.” Assim, aprovada a ponderação da discussão pública, foram os resultados da mesma divulgados através de resposta individual a cada um dos participantes da mesma, através da comunicação social (Jornal Público, Diário das Beiras, Diário de Coimbra e Boa Nova – publicação de 15 de janeiro de 2026), através da PCGT e no respetivo portal do Município, conforme previsto na legislação em vigor. Foi ainda solicitada a melhor divulgação às Juntas de Freguesia do concelho com a afixação do Aviso nos seus lugares de estilo habituais. Face a este procedimento de divulgação dos resultados, foi atualizado o Volume 11 do plano, relativo ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública, constando do mesmo a apresentação e evidências do processo de divulgação dos resultados da ponderação da discussão pública. Propõe-se desta forma, a aprovação pela Câmara Municipal daquele relatório atualizado, bem como a sua remissão para aprovação da Assembleia Municipal. 2. Ainda relativamente à proposta do Plano, aprovada pela Câmara Municipal a 17 de dezembro de 2025, entendemos ser necessária uma retificação/aclaramento da redação ao Regulamento proposto, designadamente no artigo 34.º relativo à regulamentação dos Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento. Por ter sido incluída nesta categoria a área onde se encontra instalado o depósito de

abastecimento de água, bem como outras infraestruturas que ali se pretendam instalar, como infraestruturas elétricas, de telecomunicações, entre outras, será de adequar a melhor redação para salvaguardar as construções necessárias e complementares àquelas infraestruturas existentes e a instalar, uma vez que a redação atual apenas admite a colocação de mobiliário urbano. Assim, na redação do artigo 34.º do Regulamento da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha onde se lê: «Artigo 34.º Espaço Verde de Proteção e Enquadramento; 1 - O Espaço Verde de Proteção e Enquadramento destina-se a zonas verdes de coberto vegetal arbóreo e arbustivo, característico da zona costeira. 2 - Estes espaços incluem faixas de proteção e enquadramento da rede rodoviária e da bacia de retenção. 3 - Nestas zonas é proibido qualquer tipo de construção, com exceção da colocação de mobiliário urbano.» Deve ler-se: «Artigo 34.º Espaço Verde de Proteção e Enquadramento; 1 - O Espaço Verde de Proteção e Enquadramento destina-se a zonas verdes de coberto vegetal arbóreo e arbustivo característico da zona costeira, servindo de enquadramento e proteção a infraestruturas estruturantes. 2 - Estes espaços incluem faixas de proteção e enquadramento da rede rodoviária, da bacia de retenção e de outras infraestruturas. 3 - Nestas zonas é proibido qualquer tipo de construção, com exceção da colocação de mobiliário urbano ou de construções complementares às infraestruturas existentes ou a instalar.» As presentes propostas de atualização do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como da retificação/aclaramento da redação do artigo 34º do Regulamento da proposta do plano deverá ser apresentada à próxima Reunião da Câmara Municipal para deliberação sobre as mesmas, e sua posterior remissão à Assembleia Municipal, para que a proposta final do plano contenha estas alterações, quer para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, quer da respetiva publicação na 2.ª série do

Diário da República.” Em 20/01/2026, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “*Deve ser presente a reunião do executivo municipal.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a atualização do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, respeitante à 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha; 2) Aprovar a retificação/aclaramento da redação do artigo 34.º (Espaço Verde de Proteção e Enquadramento), do Regulamento da proposta do Plano, conforme preconizado pelo referido serviço; 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos precisos termos do preconizado na referida informação da DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; 4) Mandar proceder à sua publicação na II Série do Diário da República, após aprovação por parte da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - ADENDAS AOS ACORDOS DE REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DO 1.º

DIREITO - BENEFICIÁRIOS DIRETOS / MARIA DE FÁTIMA MACEDO DA SILVA /

MÁRIO MANUEL DOS SANTOS LOURENÇO / REVOGAÇÃO DAS

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03/12/2025: O Senhor Vereador,

Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/01/2026 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “*No seguimento da comunicação recebida do IHRU, no que concerne à contratualização das candidaturas ao abrigo do 1.º Direito com os SIGA 67380 e 62985, é necessário proceder a nova adenda ao Acordo de Representação, uma vez que, se por um lado os poderes indicados na Cláusula 3.ª do Acordo são meramente exemplificativas, dependendo da vontade das partes, já as*

cláusulas 4.^a e 5.^a correspondem às obrigações que, nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01/CO2i01/2021 e, das Orientações Técnicas emitidas pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, que o Município terá de cumprir em nome do Beneficiário Direto. Assim, para a Cláusula 4.^a dos respetivos Acordos de Representação já celebrados entre os Beneficiários Diretos e o Município, de epígrafe Obrigações do Município, nomeadamente as alíneas a) e r) do seu n.º 1, cujas necessárias verificações por parte do Município de Cantanhede poderão ficar comprometidas, no decurso dos projetos, se o contrato de empreitada não for celebrado pelo Município em nome do Beneficiário Direto e, o IBAN indicado for outro que não o de conta titulada pelo Município. Face ao exposto e de forma a legitimar o Município de Cantanhede para o acompanhamento e verificação da execução física e financeira da candidatura, como representante dos Beneficiários Diretos, deverá efetuar-se uma Adenda ao Atual Acordo de Representação, nomeadamente: 1. Para a candidatura do 1.º Direito em nome de Maria de Fátima Macedo da Silva. Cláusula 5.^a (Obrigações do Beneficiário Direto). 2, b), iv. - Onde se lê “Confirmação da titularidade da conta bancária do Beneficiário Direto” deve ler-se “Confirmação da titularidade da conta bancária do Representante do Beneficiário Direto” Cláusula 5.^a (Obrigações do Beneficiário Direto). 2, c) – Onde se lê “A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Beneficiário Direto para utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN: PT50004530204038232713766” deve ler-se “A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Município de Cantanhede, para

utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN: PT50003502040003006713050. 2. Para a candidatura do 1.º Direito em nome de Mário Manuel dos Santos Lourenço. Cláusula 5ª (Obrigações do Beneficiário Direto). 2, b), iv. - Onde se lê “Confirmação da titularidade da conta bancária do Beneficiário Direto” deve ler-se “Confirmação da titularidade da conta bancária do Representante do Beneficiário Direto”. Cláusula 5.ª (Obrigações do Beneficiário Direto). 2, c) – Onde se lê “A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Beneficiário Direto para utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN: PT50004530204038232014105” deve ler-se “A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Município de Cantanhede, para utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN: PT50003502040003006713050. Mais se informa que deverá ser revogada a anterior adenda deliberada em Reunião de Câmara de 03/12/2025. Informa-se ainda que é entendimento do IHRU, I.P. que os Municípios, por estarem a atuar em representação do Beneficiário Direto, não estão sujeitos às regras da contratação pública, uma vez que não são a entidade adjudicante, devendo o contrato de empreitada e as faturas ser emitidas em nome dos Beneficiários Diretos.”

Em 20/01/2026, o Diretor do Departamento de Urbanismo, resta a seguinte informação: “Deve ser presente a reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou:

- 1) Revogar a sua deliberação de 03/12/2025, referente à aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Representação a ser celebrada e entre o Beneficiário Direto Sr. Mário Manuel dos Santos Lourenço e o Município de Cantanhede;
- 2) Revogar a sua

deliberação de 03/12/2025, referente à aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Representação a ser celebrada e entre o Beneficiário Direto Sr.^a Maria de Fátima Macedo da Silva e o Município de Cantanhede; 3) Aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Representação a ser celebrada entre o Beneficiário Direto Sr. Mário Manuel dos Santos Lourenço e o Município de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar da adenda ao Acordo em pasta anexa ao presente livro de ata; 4) Aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Representação a ser celebrada entre o Beneficiário Direto Sr.^a Maria de Fátima Macedo da Silva e o Município de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar da adenda ao Acordo em pasta anexa ao presente livro de ata; 5) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura das referidas adendas aos Acordos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A AEC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/01/2026 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Considerando que o Município de Cantanhede tem por objetivo promover o desenvolvimento económico e social, e fomentar o tecido empresarial do concelho de Cantanhede; Considerando que o Município procura desenvolver novas soluções para a fixação de jovens e quadros técnicos que possam dar resposta às necessidades das empresas locais; Considerando que o Município desenvolve especial vocação para a dinamização de projetos associados ao fomento de novas empresas e modelos de negócios, nomeadamente através do apoio à consolidação do espírito associativo no meio empresarial, procurando criar os mecanismos necessários*

à implantação de iniciativas capazes de polarizar projetos e conduzir à criação de emprego; Considerando que o Município dinamiza a promoção das artes e ofícios e as microempresas artesanais, assim como o desenvolvimento e promoção do turismo no concelho, bem como a formação profissional dos empresários e seus colaboradores, do concelho de Cantanhede; Considerando que o Município potencia a criação de condições para a inovação tecnológica e um diálogo e cooperação crescentes com os empresários do concelho, cujo empenho e esforço, na criação de emprego e de riqueza, constitui um saudável exemplo de capacidade empreendedora da nova geração de empresários; Considerando que o Município assegura a coordenação e o apoio ao empresário em atividades económicas exercidas no território municipal ou que nele se pretendam instalar, bem como na promoção do empreendedorismo e dinamização da economia local; Considerando os resultados positivos dos Protocolos de Cooperação celebrados a 17 de maio de 2023 e 28 de fevereiro de 2025, entre o MC e a AEC, os quais tiveram por objeto a definição de compromissos, responsabilidades e formas de apoio no âmbito dos eventos e serviços promovidos e dinamizados pela AEC, sob orientação do MC; Considerando o cadastro e georreferenciação dos agentes económicos instalados nas Zonas Industriais de Cantanhede, Febres, Murte de e Tocha, efetuados pela AEC, no âmbito do Protocolo de Cooperação referenciado no ponto anterior; Considerando que o Município considera ser importante a execução dos referidos projetos para o desenvolvimento da atividade económica, promoção e divulgação do território, apoiando as iniciativas desenvolvidas pela AEC; Considerando o papel determinante e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela AEC na promoção do desenvolvimento socioeconómico do concelho de Cantanhede; Considerando que a realização das ações inseridas no presente Protocolo de Cooperação se configura como manifesto interesse público.

Para o efeito, elaborou-se o Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AEC- Associação Empresarial de Cantanhede que se anexa e que terá por objeto definir os compromissos, responsabilidades e formas de apoio no âmbito dos eventos e serviços promovidos e dinamizados pela AEC. Ao abrigo do presente protocolo, que produzirá efeitos entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027, o Município obriga-se a transferir para a AEC o montante global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), para pagamento das atividades e serviços descritos nas cláusulas anteriores, correspondendo ao valor mensal de 5.000,00€ (cinco mil euros), a transferir, mensalmente, até ao dia 20 de cada mês. Deste modo, sugiro a aprovação do presente Protocolo de Cooperação, com o objetivo de continuar a promover o desenvolvimento económico e social do Concelho de Cantanhede. Por fim, refira-se que o protocolo proposto tem enquadramento na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 16/01/2026, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio, bem como a minuta do protocolo, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, que tem por objeto definir os compromissos, responsabilidades e formas de apoio no âmbito dos eventos e serviços promovidos e dinamizados pela AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, no período de

01/01/2026 a 31/12/2027, mediante o apoio no valor global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), correspondendo o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros)/mês, a transferir até dia 20 de cada mês, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documento do qual, ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

19 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES / ARQUIVO DIGITAL DO JORNAL AURI-

NEGRA: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/01/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“O Arquivo Digital do jornal Auri-Negra, cuja apresentação pública terá lugar no próximo dia 7 de fevereiro, nas instalações da Junta de Freguesia de Febres, é um projeto ímpar de recolha, preservação e disseminação de informação relativamente à memória coletiva daquela freguesia. A força de vontade e a forte ligação às origens foram fatores determinantes para que um grupo de nativos desta freguesia se dedicasse com afinco a este projeto, que consiste na coleção e disponibilização online do espólio da já extinta publicação periódica. O jornal Auri-Negra “configura-se como uma memória ímpar da Vila de Febres e da região da Gândara, dando voz ao que de maior relevo aconteceu” na freguesia em determinada época, tendo conquistado cerca de 3.000 assinantes, em Portugal e no estrangeiro. Numa primeira fase foi feita a digitalização dos exemplares da 1.ª série, editada numa fase anterior à internet, avançada pela então Auri-Negra, Cooperativa de Informação e Cultural, CRL, que havia dado voz à Rádio Auri-Negra em 1984. Seguidamente foram compiladas as versões da segunda série,*

sob a responsabilidade da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres. O projeto prevê a divulgação online e a criação de quiosques interativos, fonte valiosa de informação sobre a história da comunidade, que se espera contribuir para a educação, a pesquisa e a investigação das dinâmicas socioculturais de Febres e da região desde o final do século XX. Estes dois quiosques digitais interativos ficarão localizados um na Casa Carlos de Oliveira e outro na Biblioteca Municipal de Cantanhede. Considerando a importância desta iniciativa e atendendo ao seu enquadramento neste alargado projeto “Traçar a Memória do Concelho de Cantanhede”, tornando acessível por novos meios conteúdos efetivamente marcantes e enriquecedores da história local e regional, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres no valor de 3.247,20€ (três mil, duzentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 16/01/2026 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: “Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 21/01/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, no valor de 3.247,20€ (três mil, duzentos e quarenta e sete euros e vinte

cêntimos), destinado a comparticipar o projeto “Traçar a Memória do Concelho de Cantanhede” do Arquivo Digital do jornal Auri-Negra, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA CANTANHEDEGYM – ASSOCIAÇÃO / ALUGUER DE ESPAÇO PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS

ATIVIDADES REGULARES DESPORTIVAS: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/01/2026 pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Com base na Comunicação n.º 1494, de 13/01/2025, e tendo em conta as alterações verificadas na parceria entre a Academia CantanhedeGym e a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, as quais resultaram na celebração de um Contrato de Arrendamento (disponível em anexo), com início a 01 de setembro de 2024 e término a 31 de agosto de 2027, foi estabelecido um valor de renda mensal de 500,00€. Considerando que o Município de Cantanhede acolhe todos os Clubes e Associações do Concelho com práticas desportivas federadas nas Instalações Desportivas Municipais, beneficiando estes de isenção das taxas de utilização, no âmbito da promoção e apoio à prática desportiva regular, e atendendo à atual taxa de ocupação do Pavilhão Marialvas, verifica-se não ser possível integrar as atividades da Academia CantanhedeGym nas referidas instalações municipais. Assim, por razões de equidade e com o objetivo de igualar o apoio que o Município de Cantanhede tem vindo a conceder a outros Clubes e Associações Desportivas, entende-se ser pertinente manter o apoio financeiro à Academia CantanhedeGym, de modo a garantir a existência de um espaço adequado à realização das suas atividades de treino. A Academia CantanhedeGym (ACG) foi*

fundada em outubro de 2009, dando continuidade ao trabalho desenvolvido desde 2006 pela Escola Municipal de Ginástica de Cantanhede (EMGC), sob a Coordenação Técnica da Prof.^a Vanda Dias. No momento da sua fundação, a ACG contou com o apoio logístico fundamental do Município de Cantanhede e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Na época desportiva de 2009/2010, a ACG iniciou a sua atividade com uma classe de competição, tendo registado um crescimento sustentado ao longo das épocas seguintes. Atualmente, participa regularmente em competições distritais, nacionais e internacionais, refletindo-se este percurso na conquista de um elevado número de títulos e medalhas, nos diversos escalões competitivos. A ACG desenvolve a sua atividade em três disciplinas da Ginástica: Acrobática, Aeróbica e Rítmica. Na presente época desportiva, encontram-se em funcionamento quatro classes de formação (BasicGym, Acrobática, Aeróbica e Rítmica), duas classes de competição (Aeróbica) e duas classes destinadas a projetos especiais, nomeadamente em parceria com a APPACDM da Tocha e com os Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede. Ao nível organizativo, destaca-se ainda o facto de a ACG, em parceria com a Federação de Ginástica de Portugal, organizar de forma consecutiva no Pavilhão Marialvas, estando prevista para o ano de 2026 a realização da 11.^a Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e do 14.º Open Internacional, evento que conta com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede. Face ao exposto, é inequívoco o dinamismo e o impacto positivo da ACG, que tem contribuído de forma significativa para a valorização do nome de Cantanhede no panorama da ginástica nacional e internacional. Nestes termos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Academia CantanhedeGym, no valor global de 10.000,00€, a ser pago em 20 mensalidade de 500,00€, com efeitos entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de agosto de 2027. Nota: Deverá ser verificada a existência de certidões de não

dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, devidamente regularizadas e dentro do prazo de validade. Caso se encontrem caducadas no momento da execução do apoio, a Associação deverá proceder ao envio de novas declarações atualizadas. A presente proposta de atribuição de subsídio encontra enquadramento legal na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Segue em anexo proposta de Contrato-Programa para análise e assinatura de ambas as partes.” Em 16/01/2026 o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, presta a seguinte informação: *“Concordo com a proposta, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Academia Cantanhedegym - Associação, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a ser o pago 500,00€ (quinhentos euros)/mês em 20 mensalidades, entre o dia 1 de janeiro de 2026 e 31 de agosto de 2027, destinado a comparticipar nas despesas com os custos do aluguer do espaço, para desenvolvimento das suas atividades regulares desportivas; 2) Celebrar para o efeito com aquela Academia um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE PESCADORES DE SEPINS / 16.º OPEN DE SURFCASTIN GP SEPINS: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2026, pelo Chefe da Divisão de Desporto do seguinte teor: *“De acordo com informação interna n.º 6859 de 03/06/2025, relativamente à organização do 16.º Open de Surfcasting GP Sepins, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Regional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, de acordo com a alínea c) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 3 035,31 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 910,59 €. Como o valor dos 30% encontra-se dentro do limite definido proponho a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 910,59 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, relativamente a eventos do ano de 2025, o Grupo de Pescadores de Sepins não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de pesca desportiva.”* Em 19/01/2026, o Diretor do Departamento De Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Concordo com a atribuição do subsídio, devendo ser presente à próxima reunião de câmara.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento De Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao GPS - Grupo de Pescadores de Sepins, no valor de 910,59€ (novecentos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos), destinado a comparticipar nas

despesas com a organização do evento do 16.º Open de Surfcasting GP Sepins, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - RELATÓRIO TRIMESTRAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

(RSI) – 4.º TRIMESTRE 2025: A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/01/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede aceitou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social constante do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua redação atual, bem como na Portaria n.º 65/2021 de 17 de março que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto e na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, a partir do dia 03/04/2023. Neste sentido, importa efetuar um ponto de situação sobre o trabalho desenvolvido no quarto trimestre do ano 2025, pelo que se remete um relatório trimestral da atividade do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Rendimento Social de Inserção no Município de Cantanhede.”* A Câmara tomou

conhecimento do teor do Relatório Trimestral do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI), relativo ao 4.º Trimestre 2025, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

23 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

ALIMENTARES / DEFINIÇÃO DE VERBA PARA O ANO DE 2026:

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “O *Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares aprovado pelo Município de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República em 01/04/2024, republicado pela Declaração de Retificação n.º 460/20247/2 de 04/07/2024 e alteração publicada no Diário da República em 06/06/2025, visa definir as regras de atribuição de apoio para aquisição de bens alimentares. Deste modo, solicita-se aos órgãos executivos a deliberação da verba global a atribuir, no ano 2026, aos apoios previstos no Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do referido Regulamento.*” Em 16/01/2026 a Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde presta a seguinte informação: “*Considerando o aumento exponencial do preço da alimentação, solicita-se o reforço da cabimentação de 36 mil euros para 40 mil, para fazer face ao aumento de vulnerabilidade registado junto das famílias com crianças e famílias idosas com baixas pensões, as quais não permitem duas das coisas básicas para a sua sobrevivência: uma alimentação básica e a toma de medicação. à consideração superior. Sugere-se a remessa à DR para a cabimentação e apresentação à PR.*” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/01/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações

prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a verba global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para os apoios previstos no Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 16º. do referido Regulamento, para o ano de 2026, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - TRANSPORTE DE DUAS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS / MOBILIDADE EM CADEIRA DE RODAS ROBOTIZADA / APOIO DE TRANSPORTE – ANO LETIVO 2025/2026:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/01/2025 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando que, ao abrigo da transferência de competências, este transporte fica a cargo dos municípios; Considerando que as alunas (...) e (...), irmãs gémeas, são portadoras de malformação congénita, confirmado como sendo uma pseudoacndroplasia com displasia epifisária múltipla (cf. Informação clínica do Hospital de S. João, consulta da especialidade Ortopedia Infantil, datado de 26-09-2016).; Considerando falta de empresas de transporte adaptado para duas cadeiras robotizadas; Considerando que a mãe para além de ser cuidadora das alunas e de ter disponibilidade total, é detentora de veículo adaptado para a realização do referido transporte; Considerando que os horários, não serão horários padrão, face às condições de saúde das alunas | adaptação diária, sendo possível que a meio do dia, o regresso das alunas ao domicílio tenha que ser realizado pelo fato de não suportarem dor; Considerando que as alunas se encontram a frequentar a Escola Secundária Lima de Faria, em Cantanhede; Permito-me propor o apoio à encarregada de educação para garantir o*

transporte das suas educandas à escola, pelo valor de 24€ / dia letivo. Neste sentido, os valores estimam-se 3 960,00€. Face ao exposto, remeto à consideração superior a análise do processo para apoio ao transporte das alunas supra referidas.” Junto ao processo, encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/01/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.960,00€ (três mil, novecentos e sessenta euros), correspondente a 24€/dia letivo, a ser pago à Sr.^a Carla Isabel Pereira Martins, encarregada de educação das suas filhas, portadoras de necessidades de saúde especiais, mobilidade em cadeira de rodas robotizada, a fim de garantir o transporte das alunas até à Escola Secundária Lima de Faria, em Cantanhede, no ano letivo 2025/2025, de acordo com o preconizado na referida informação da Divisão da Educação e Juventude. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO DE 2026:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 de janeiro a 4 de fevereiro 2026. A Câmara tomou conhecimento.-----

Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h40m, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----